

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022.

as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente Norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 989522

PORTARIA Nº 344-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 025 - Procedimentos para orientar a oferta de escolarização em espaços de privação/restrrição de liberdade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 025 - Procedimentos para orientar a oferta de escolarização em espaços de privação/restrrição de liberdade no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente Norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 989767

PORTARIA Nº 927-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2022-VCB61,

RESOLVE:

CONCEDER Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 23/11/2022, para a servidora que se encontra designada na função de Diretor Escolar relacionado abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 1.002/2022, e na Portaria nº 107-R, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial de 11/05/2022:

NF	VINC	NOME	SETOR_EXERC	CIDADE
295052	6	LILIAN CORREA DA ROCHA RANGEL	EEEM LEANDRO ESCOBAR	GUARAPARI

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 989770

